



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 023/2020 - CMAC, DE 11 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Corona vírus – COVID-19, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde.”

O Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no uso de suas atribuições legais de que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Augusto Corrêa e Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou de PANDEMIA o contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID- 19;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município, através do **DECRETO GP nº 042/2020**, por exemplo, adotou medidas visando minimizar os impactos causados pelo CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade dos órgãos públicos em geral de adotarem providências dessa espécie, visando diminuir as possibilidades ou riscos de contágio da população em geral;

RESOLVE:


Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa determina, as seguintes providências;

A) proibir o fluxo do público em geral no prédio da Câmara Municipal de Augusto Corrêa. O expediente da Câmara Municipal será interno e de **“portas fechadas”**, permitido o ingresso apenas dos servidores públicos e vereadores, no período de 12 a 15 de maio de 2020, ficando mantidos os atendimentos pelo site oficial da Câmara Municipal de Augusto Corrêa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augusto Corrêa-Pa, 11 de maio de 2020.


JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA
PRESIDENTE


Certifico que o Edital foi publicado nesta data.
Augusto Corrêa /Pa, 11/05/2020 12:50:21


José Carlos F. de Oliveira
ASSESSOR / PRESIDÊNCIA
PORTARIA 01/2020